

LEI N.º 1599/2018

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1571/2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de um Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no Orçamento Municipal vigente em favor da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema no valor de R\$44.897,43 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

03 01 17 512 0020 4.004 – Aquisição, Manutenção e Conservação de Veículos.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
339030	Material de Consumo	200		4.897,43

03 01 17 512 0019 4.0002-Operação e manutenção do Sistema de Água

CONTA		DR	FONTE	VALOR
339030	Material de consumo			10.000,00

03 01 17 512 0021 3.004- Ampliação, reforma e reaparelhamento do Sistema de Esgoto

CONTA		DR	FONTE	VALOR
449051	Obras e instalações			20.000,00

03 01 17 512 0021 4.003- Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

CONTA		DR	FONTE	VALOR
339030	Material de Consumo			10.000,00

TOTAL: R\$44.897,43 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos)

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei serão utilizados os recursos do superávit financeiro no valor de R\$44.897,43 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema, observadas ainda as disposições legais contidas no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 05 de abril de 2018.

Julvan Rezende Araújo Lacerda

Prefeito Municipal